



TERMO ADITIVO Nº 002/2020  
AO TERMO DE CONTRATO Nº 005/2019/COVISA.G

PROCESSO: 6018.2018/0030523-5

CONTRATANTE: COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA

CONTRATADA: ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME.

OBJETO DO CONTRATO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E ENTREGA DE CESTAS BÁSICAS DE ALIMENTOS DESTINADAS AOS PACIENTES ACOMPANHADOS PELO PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE, EM TRATAMENTO SUPERVISIONADO

OBJETO DO ADITIVO: I – Prorrogação do ajuste pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18/02/2020; II – Inclusão da cláusula resolutiva.

NOTA DE EMPENHO: 5.685/2020 e 8.633/2020

VALOR MENSAL: R\$ 313.500,00 (estimado)

DOTAÇÃO: 84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.32.00.02.

Aos 06 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte, a **COORDENADORIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - COVISA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº.06.078.063/0001-47, neste ato representada por sua Coordenadora, Sra. **SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**, RF: 559.556-8 nos termos da competência delegada pela Portaria 727/2018-SMS.G, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro, a empresa **ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI ME.**, CNPJ nº **15.618.695/0001-47** com sede na Rua Francisco Duarte, nº 207, Vila Guilherme, São Paulo, SP, CEP 02054-060, neste ato representada pelo Sr. **REGINALDO AMARAL FERNANDES**, portador da Cédula de Identidade RG nº 34.015.139-0 SSP/MG e, inscrito no CPF/MF sob nº 220.939.638-76, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, para assinarem o presente Termo Aditivo 002/2020, fundamentado no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e no item 5.1 do referido termo, de acordo com o despacho autorizatório publicado no DOC/SP em 28/01/2020 pág. 66, e na conformidade das condições e cláusula seguinte.

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DA PRORROGAÇÃO**

Fica prorrogado o Contrato 005/2019/COVISA.G, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 18/02/2020, tendo o valor anual estimado de R\$ 3.740.848,20 (três milhões setecentos e quarenta mil oitocentos e quarenta e oito reais e vinte centavos) e o valor mensal estimado de R\$ 313.500,00 (trezentos e treze mil e quinhentos reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA  
DA DOTAÇÃO**



**Prefeitura do Município de São Paulo  
Secretaria Municipal da Saúde  
Coordenadoria de Vigilância em Saúde**

O presente aditamento onerará a dotação orçamentaria **84.00.84.10.10.304.3003.2.522.3.3.90.32.00.02.**, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 5.685/2020** no valor de R\$ 470.040,00 (quatrocentos e setenta mil e quarenta reais), e a **Nota de Empenho nº 8.633/2020** no valor de R\$ 3.129.960,00 (três milhões cento e vinte e nove mil novecentos e sessenta reais), obedecido o princípio da anualidade orçamentaria, devendo as despesas do exercício seguinte onerar as dotações próprias do orçamento.

**CLÁUSULA TERCEIRA  
DA CLÁUSULA RESOLUTIVA**

Verificada a conveniência para a **CONTRATANTE** o presente contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo, não gerando para a **CONTRATADA** qualquer direito a indenização, tendo em vista que esta teve plena ciência a anuiu quanto a este condicionante.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 005/2019/COVISA.G, no que não colidirem com o presente Termo.


E por estarem de acordo, foi lavrado o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

  
**SOLANGE MARIA DE SABOIA E SILVA**  
COORDENADORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE  
**CONTRATANTE**

  
**REGINALDO AMARAL FERNANDES**  
ALDO ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

  
Edson Fontes dos Santos  
RF: 781.029.6

  
Camilla Damico de Oliveira  
RF: 797.401-9